A TRANSRIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA-ME, CNPJ: nº 09.010.658/0312-01, torna público que solicitou junto a SEMAS/PA, através do processo nº 2016/43996 a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, no end. Rod. Transamazônica, Km 01 - Vila Mentoluba, Itaituba-PA.CEP-68.181-470.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Primeira Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência - EDITAL - PRAZO 15 (TAL). Dados do Processo: Processo: 54008-55.2015.811.0041. Código: 1067449. Vlr Causa: R$ 100.000,00. Tipo: Cível. Espécie: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: MAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME, A. N. V TRANSPORTES LTDAE OUTROS. Polo Passivo: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO JURUENA, N. DIESEL CONDÕES E OUTROS LTDAE OUTROS. Pessoa(s) a ser(em) intimado(s): CREDORES/INTERESSADOS (Intimando(s)). Finalidade. Proceder a intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, na Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá - CDL (Sede JOÃO/PA MALTOFI), sita na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 750, bairro Centro, CEP 78.005-374, Cuiabá/MT, em primeira convocação, para o dia 07/11/2018, às 09h30m, e, em segunda convocação, para o dia 08/11/2018, às 09h30m, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação, bem como de seu termo aditivo, anteriormente pelos credores. Despacho/Decisão: VISTOS "Requerendo MAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME E OUTRAS, peticionaram as fls. 2961/3061, noticiando a este juízo que, "O plano editou apresentado para recuperanda, não foi recebido, tampouco foi determinada a oitiva do mesmo na ordem do dia", não pela qual, pugnam por chamar a feito a ordem. Considerando que a falta de Termo Aditivo como ordem do dia, de fato, pode a acarretar nulidade do ato. ACOLHO o pedido deduzido pelas recuperandas, e passo a fazer as seguintes deliberações:I.Determino que o Sr. Gestor Judicial, providencie, COM URGÊNCIA, a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, que deverá conter o Termo Aditivo ao plano de Recuperação Judicial como ordem do dia, conforme pleiteado pelas recuperandas.II.Intimem-se PESSOALMENTE as recuperandas, via carta/ofício/mandado, antes a urgência que o caso requer, para que providenciem a retirada do edital e posterior publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda a afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (art. 36, § 1º, da Lei 11.101/2005).III. Seja realizada a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, visando dar a mais ampla conhecimento da realização da AGC, do conteúdo deste decisório.Expeça-se o necessário. Ciência ao Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. Advertência: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial e de seu termo aditivo a serem submetidos à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, A2L ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.254, Ed. American Business Center, 10º andar, sala 1.606, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, telefone (65) 3027-2885, site www.a2j.com.br, e-mail mav@a2j.com.br. Adiamais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as fontes das suas em que eles se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DANILO OLIVEIRA CAPELLI, digitei. Cuiabá, 04 de setembro de 2018. Cesar Adriane Leôncio Escrivão(ã) Judicial(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE INHANGAPI-PA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Inhangapi-PA, inscrito no CNPJ 22.922.090/001-00, com carta sindical L 103 F 086 A 1986 emitido pelo Ministerio do Trabalho e Emprego, com endereço na Av. Ernani Lameira, 772- Vila nova-CEP:68.770-000-Inhangapi/Para, convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Ativos, Inativos e aposentados rurais: Os assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, horifruticultura e extrativismo rural, os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados/as, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas do Município de Inhangapi-PA participarem da assembleia geral extraordinária do Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Inhangapi a ser realizada no **dia 06/10/ 2018**, na sede do Sindicato, o endereço citado acima, com início às 08:00 (oito) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971,**em área igual ou inferior a 2 módulos rurais** no Município de Inhangapi - PA; b) alterar a denominação do Sindicato, para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Inhangapi – PA; 2) Outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores do item 1.

Inhangapi /PA,03 de agosto de 2018.
Raimundo Benedito Nazário
Presidente do Sindicato
CPF: 254.550.952-34
Rua Ernani Lameira, 772 – vila nova – Inhangapi-PA

NO STF

Julgamento fica parado

LEWANDOWSKI PEDE VISTA E PARALISA JULGAMENTO EM QUE LULA PERDIA POR 7 A 1

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), pediu "vista" ontem de um recurso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva contra a prisão após condenação em segunda instância – pedir vista, no jargão jurídico, significa que o ministro quer mais tempo para estudar o caso.

O julgamento do recurso estava sendo decidido no plenário virtual (no qual os ministros votam pelo computador). Com o pedido de Lewandowski, será transferido para o plenário físico, onde os ministros se reúnem presencialmente.

No plenário físico, o julgamento começará de novo – todos os ministros votarão, inclusive os que já tinham se posicionado no plenário virtual. Estes poderão manter ou modificar o voto.

Antes do pedido de vista, o placar estava 7 a 1 contra o recurso. Se no novo julgamento o recurso for aceito, Lula, preso desde abril em Curitiba, ganha liberdade.

Quem determinará a data do novo julgamento é o presidente do STF, ministro Dias Toffoli. A votação eletrônica no plenário virtual começou no último dia 7. O prazo para conclusão se encerraria às 23h59 desta sexta-feira. Faltavam os votos dos ministros Luiz Fux, Celso de Mello e do próprio Lewandowski.

Votaram contra o recurso Edson Fachin, Cármen Lúcia, Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber e Gilmar Mendes. Marco Aurélio Mello foi o único que votou a favor do recurso.

NELSON JUNIOR/STF

Com pedido de Lewandowski, julgamento passa para o plenário físico

Lewandowski informou que pediu vista diante da divergência apresentada pelo ministro Marco Aurélio Mello, o único a se manifestar contra a manutenção da prisão.

No recurso, a defesa de Lula pediu que o Supremo considere inadequada a ordem de prisão porque o juiz não indicou os motivos para a necessidade de prender o ex-presidente.

AMAZÔNIA

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

CONSELHO EDITORIAL

Presidente
Ronaldo Maiorana

Diretora Comercial
Rosemary Maiorana

Conselheiro
Lázaro Moraes

Editor-chefe
Paulo Roberto Souza

Editado por **Delta Publicidade S/A**
CNPJ. (MF) 04929683/0001-17.
Inscrição Estadual: Isenta.
Inscrição Municipal: 032.632-5
Administração, Redação, Oficinas, Publicidade
Av. Romulo Maiorana, 2473.
CEP: 66.093-000. Telefone: 3216-1000.
Endereço Telegráfico: JornalLiberal.
Fax: (091) 3216-1143.
Belém, Pará, Brasil.

O serviço noticioso é responsabilidade das agências O Globo e Brasil.

Os conceitos emitidos em colunas e artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e nem sempre refletem a opinião do jornal.

Os originais não são devolvidos, ainda que não publicados.

SUCURSAL CENTRO CENTRO-OESTE
Gerente Executiva: **Silvana Scórsin**
Brasília-DF
SRTVN Q 701 CONJ. C. Ed. Centro Empresarial Norte, Bloco B, sala 432. **Cep:** 70.719.900. **Fonefax:** (61) 328-9394/328-9396.
E-mail: sanab634@zaz.com.br

SUCURSAL SUDESTE SUL/ NORDESTE
Diretor: **Carlos Namur**
São Paulo-SP
Rua Iguatemi, 192, 11º andar. Cj 111 - Itaim. **CEP:** 01451-010.
Fonefax: (11) 3073-1450/3073-1451/3073-1453.

REPORTAGEM: 3216-1138 / 3216-1189 COMERCIAL: 3216-1176